



UNIFAMA
União das Faculdades de Mato Grosso

FACULDADE DE NOVA MUTUM – UNIFAMA

**REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE
INFORMÁTICA**

**NOVA MUTUM - MT
2020**

CAPITULO I

Do laboratório

Art. 1º - O Laboratório Informática é uma unidade de serviço de apoio que tem como finalidade disponibilizar aos estudantes da Faculdade de Nova Mutum - UNIFAMA, uma importante ferramenta da vida moderna.

CAPITULO II

De seus fins

Art. 2º - O Laboratório Informática tem como atribuições e finalidades:

- I - Proporcionar aplicação prática dos conhecimentos teóricos;
- II - Desenvolver o espírito crítico, analítico e empreendedor;
- III - Facilitar o ingresso de futuros profissionais no mercado;
- IV - Valorizar a instituição de ensino;
- V – Evolução tecnologia;
- VI - Acesso à rede da internet.

CAPITULO III

Dos direitos dos usuários

Art. 3º - São direitos dos usuários:

- I - Cadastrar-se para a utilização do laboratório, desde que esteja regularmente matriculado na Faculdade de Nova Mutum - UNIFAMA;
- II - Utilizar o laboratório para realização de trabalhos curriculares e extracurriculares desde que vinculado aos cursos da Faculdade de Nova Mutum - UNIFAMA;
- III - Solicitar auxílio ao Técnico no sentido de dirimir dúvidas quanto ao uso de hardware e software;
- IV - Apresentar sugestões de melhoria do funcionamento do laboratório;
- V - Solicitar a instalação de novos softwares aplicativos, desde que regularmente adquiridos;
- VI - Sugerir cursos de extensão universitária.

CAPITULO IV

Dos deveres dos usuários

Art. 4º - São deveres dos usuários:

- I - Não ingerir alimentos em suas dependências;
- II - Zelar pelo bom uso dos equipamentos;
- III - Não instalar ou desinstalar qualquer tipo de software nos equipamentos;
- IV - Não utilizar as dependências do Laboratório Informática nos períodos em que estiver em aula.

V - Não usar Indevidamente os recursos disponíveis na internet (pornografia, bate-papo e semelhantes);

VI - Não fumar no laboratório;

VII - O usuário é responsável pela guarda, memorização e uso de sua conta para acesso à rede local e a conta do correio eletrônico, não podendo, em nenhuma hipótese, cedê-la a terceiros; Em caso de problemas, de qualquer natureza, com o equipamento que é responsável, o aluno deverá contatar imediatamente o técnico responsável pelo Laboratório; O desrespeito a qualquer uma dessas normas acarretará desde a suspensão temporária de uso até o cancelamento definitivo do cadastramento da conta do usuário. Casos mais graves serão levados a Coordenação dos Cursos para que sejam tomadas as devidas providências.

CAPITULO V

Da estrutura do laboratório informática

Art. 5º - O Laboratório Informática está estruturado da seguinte forma:

- a) Sala ambiente;
- b) 30 computadores com acesso à rede de internet;
- c) 30 Cadeiras giratórias;
- d) 06 mesas com 04 divisórias para computadores, 01 Bancada com 05 divisórias;
- e) 01 Mesa; 01 Aparelho televisor;
- f) 01 Ar Condicionado;
- g) 01 Técnico responsável pelo Laboratório.

CAPITULO VI

Da organização do laboratório informática

Art. 6º - O Laboratório Informática está organizado da seguinte forma: Localiza-se nas dependências da Faculdade de Nova Mutum - UNIFAMA. Tem como horário de funcionamento segunda às sextas feiras nos turnos da tarde das 13h às 17h, e noite das 19:00h às 22:10h, de segunda a sexta e sábados 8h às 11 h e as 13 h até as 17h, o laboratório fica disponível para o uso das disciplinas do curso. No período Matutino fica disponível para os alunos do curso que necessitam utilizar o computador para realização de suas tarefas.

CAPITULO VII

Das disposições gerais

Art. 7º - Os casos não constantes deste regimento serão decididos por uma comissão indicada para tal finalidade.

Art. 8º - Este regimento entra em vigor após a emissão do competente ato legal e nos termos do mesmo.

Nova Mutum – MT, 15 de julho de 2020

Faculdade de Nova Mutum - UNIFAMA
Direção Acadêmica

